

Lei n.º 879, de 5 de Novembro de 1958

Dispõe sobre a revogação do art. 2.º da
Lei n.º 698, de 6 de Agosto de 1956.

A Câmara Municipal de Vêto Feliz decreta e eu pu-
blico a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica revogado o artigo 2.º da Lei n.º 698 de
6 de Agosto de 1956, cujo produto dos alugueis do terreno
seco arrecadados pela Prefeitura.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vêto Feliz, em 5 de No-
vembro de 1958.

Samu Martins
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de
Novembro de 1958.

Sebastião Marcel Antunes
Secretário.